



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

#### Edital de Chamamento Público nº 001/2018 – Secretaria de Promoção Social

#### Modalidade de Parceria: Termo de Colaboração

O presente Termo de Referência tem como objetivos:

- a) Apresentar a descrição e caracterização do Serviço Socioassistencial, objeto da parceria;
- b) Apresentar a Equipe de Referência do SUAS, específica para sua execução;
- c) Indicar as metas quantitativas;
- d) Apresentar os indicadores para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados;
- e) Informar legislações, normas técnicas e documentos de referência que regulamentam o Serviço.

### PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).**

**MODALIDADES DO SERVIÇO: Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Adolescentes de 15 a 17 anos.**

#### DESCRIÇÃO GERAL:

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, de caráter preventivo, destinado a indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013, que definiu o público prioritário para meta de inclusão no SCFV. Deve ser executado em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), bem como com os princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de Orientações Técnicas do SCFV publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

O serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), de modo a promover o atendimento



das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Os grupos devem ter, no máximo, 30 participantes; o tamanho do grupo poderá variar conforme perfil dos participantes, ou seja, deve-se levar em conta a faixa etária, a presença de usuários que demandem atenções específicas e a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo. Essa atenção tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no Serviço.

Para que os percursos desenvolvidos com os grupos promovam as aquisições previstas pela Tipificação, é essencial que o planejamento e a oferta de atividades atendam aos três eixos orientadores do serviço:

- a) EIXO CONVIVÊNCIA SOCIAL – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania.

São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

- b) EIXO DIREITO DE SER – o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.

Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

- c) EIXO PARTICIPAÇÃO – tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

De maneira geral, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista. Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.

Vale ressaltar que a oferta de oficinas de arte, cultura, esporte e lazer, bem como palestras e confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, são somente estratégias de atuação do serviço.

## **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS:**



Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

### **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS:**

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte, cultura, esporte e lazer.

As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

### **USUÁRIOS:**

Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Adolescentes de 15 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, territorialmente referenciados e encaminhados prioritariamente pelos Centros de Referência de Assistência Social do território ou pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, mediante avaliação técnica.

### **PÚBLICO PRIORITÁRIO**

Conforme Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para a meta de inclusão no SCFV crianças e/ou adolescentes, nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto;
- Egressos de Medidas Socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

### **METAS QUANTITATIVAS:**



As metas dos Serviços de Proteção Social Básica foram divididas em grupos, distribuídas entre os seguintes territórios:

<b>ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b>	<b>CRAS DE REFERÊNCIA</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>	<b>FAIXA ETÁRIA 6 a 15 anos</b>	<b>FAIXA ETÁRIA 15 a 17 anos</b>	<b>TOTAL</b>
Região 1 – Bairros e Circunvizinhos:	<b>CRAS - São João</b>	Territórios e proximidades	10	-	<b>10</b>
		Itapark, Kenedy, Pajussara	20	-	<b>20</b>
Região 2 – Bairros e Circunvizinhos:	<b>CRAS - Feital</b>	Territórios e proximidades	25	10	<b>35</b>
Região 3 – Bairros e Circunvizinhos:	<b>CRAS - Macuco</b>	Territórios e proximidades	80	20	<b>100</b>
		Cerqueira Leite	20	-	<b>20</b>
Região 4 – Bairros e Circunvizinhos:	<b>CRAS - Zaira</b>	Territórios e proximidades	75	20	<b>95</b>
Região 5 – Bairros e Circunvizinhos:	<b>CRAS - Oratório</b>	Territórios e proximidades	30	-	<b>30</b>

**Observações:**

- Os territórios podem sofrer alterações de abrangência, conforme reorganização interna da Secretaria de Promoção Social.
- O CRAS é o gerenciador das vagas, podendo inserir usuários de outras regiões, além das delimitadas acima.
- No mínimo 25% das vagas serão destinadas aos usuários que representam Público Prioritário do SCFV, conforme definido na Resolução CNAS nº 01/2013.
- A OSC deverá garantir, no mínimo, 6 (seis) horas semanais de atividades para cada usuário do SCFV.

**CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**

**Condições:** Usuários territorialmente referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social.

**Forma:**

- Encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do território ou pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, mediante avaliação técnica.
- As Organizações da Sociedade Civil podem encaminhar usuários para os Centros de Referência de Assistência Social para avaliação técnica.
- As vagas remanescentes podem ser ocupadas por usuários não prioritários, desde que avaliados e encaminhados formalmente pelos CRAS, realizando-se como previsto, na avaliação, a referência e contrarreferência.

**OBJETIVOS GERAIS:**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Zelar pelo real interesse dos usuários do SCFV;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, em especial, das pessoas



com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social e assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS:**

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS:**

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

#### **PROVISÕES:**

##### **Ambiente Físico e Infraestrutura para Execução do SCFV**

Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e



acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

### **Recursos Materiais para Execução do SCFV**

Materiais permanentes e materiais de consumo necessários e em condições adequadas para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

### **Materiais Socioeducativos para as Atividades do SCFV**

Artigos pedagógicos, culturais e esportivos, acervo culturais, entre outros.

### **Recursos Humanos: Equipe de Referência Específica do SCFV conforme diretrizes da NOB-RH/SUAS e Orientações Técnicas do SCFV publicadas pelo MDS.**

A Equipe de Referência conforme normativas do SUAS, pactuada no Plano de Trabalho, deve ser adequada e dimensionada ao público atendido, e sua composição deverá ser mantida durante toda a vigência da parceria, sendo possível apenas a eventual substituição de funcionários, não a substituição de cargos ou a redução do número de profissionais, assegurando o cumprimento do Plano de Trabalho e o adequado atendimento aos usuários.

É vedada a utilização de recursos do cofinanciamento para pagamento de profissionais ocupantes de cargos que não integrem a Equipe de Referência do serviço, definida pelas normativas do SUAS e orientações técnicas vigentes. É possível utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos no pagamento de profissionais da Equipe de Referência, desde que essa utilização dos recursos na integralidade não acarrete qualquer prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento dos serviços, em observância às normativas do SUAS. (Art. 6º-E da LOAS – Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011; Art. 1º da Res. CNAS nº 17/2016; e Orientações Técnicas sobre Pagamento dos Profissionais das Equipes de Referências do SUAS/2016 – MDS).

Os valores referentes aos salários dos profissionais contratados não poderão ultrapassar o piso salarial da categoria profissional, bem como os valores praticados pelo mercado e pelo órgão público. O pagamento deverá ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Serviço.

É indispensável que sejam observados requisitos mínimos, tais como perfil e atribuições dos profissionais, os quais devem possuir conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto para o SCFV. Contribuem para a qualificação dos profissionais, experiências anteriores e conhecimento da Política Nacional de Assistência Social, dos direitos humanos e socioassistenciais, e do Estatuto da Criança e do Adolescente; conhecimento da realidade do território; boa capacidade relacional e de comunicação e capacidade de trabalho em equipe.

### **Equipe de Referência do SCFV para Execução Indireta por Organização da Sociedade Civil**

<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO / PERFIL</b>	<b>QTDE.</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>Assistente Social</b>	Profissional de Ensino Superior com registro no órgão de classe, e desejável experiência e conhecimento da Política de Assistência Social.	1	30h
<b>Orientador Social</b>	Profissional com, no mínimo,	Conforme nº de grupos e	Conforme nº de grupos e



<b>ou Educador Social</b>	Ensino Médio.	carga horária do SCFV	carga horária do SCFV
<b>Facilitador de Oficina</b>	Profissional com, no mínimo, Ensino Médio.	Conforme atividades ofertadas aos grupos.	Conforme atividades ofertadas aos grupos.

Deverá ser assegurado aos profissionais período para atividades de reunião e planejamento, assim como elaboração de relatórios. O total de horas reservadas a tais atividades deverá considerar o nº de grupos a serem acompanhados, visando a qualidade do serviço, conforme Orientações Técnicas do MDS. Esse período deverá estar devidamente explicitado no Plano de Trabalho, tanto quanto o número de grupos.

### Atribuições dos Profissionais da Equipe de Referência do SCFV

CARGO / FUNÇÃO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
<b>Assistente Social</b>	<p>O Assistente Social é o Técnico Responsável pela elaboração e execução do Plano de Trabalho do Serviço. Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Manter fluxo de referência e contrarreferência com o Técnico de Referência do CRAS;</b></li><li>• Assessorar tecnicamente à equipe no planejamento nos temas relativos aos EIXOS ORIENTADORES e TEMAS TRANSVERSAIS do serviço e às suas orientações técnicas, levando em conta as necessidades apontadas pelo <b>Técnico de Referência do CRAS;</b> bem como assessorar à Direção da OSC com relação à legislação pertinente ao SCFV;</li><li>• Acompanhar o desenvolvimento dos inseridos em grupos/individual, acessando relatórios, participando em reuniões, avaliação, etc.;</li><li>• Manter registro do planejamento do SCFV;</li><li>• Participar das reuniões de equipe e das reuniões com o <b>Técnico de Referência do CRAS</b> para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</li><li>• Elaborar e encaminhar os <b>Relatórios de Acompanhamento dos Usuários</b> atendidos, conforme instrumentais e prazos estabelecidos pelo CRAS de Referência;</li><li>• Elaborar e encaminhar os <b>Relatórios de Execução do Serviço</b>, conforme instrumentais e prazos estabelecidos pela Divisão de Projetos, Contratos e Convênios da Secretaria de Promoção Social.</li></ul>
<b>Orientador Social ou Educador Social</b>	<p>O Orientador Social ou Educador Social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; poderá também desenvolver oficina(s), de acordo com suas habilidades e conhecimentos. Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar as atividades, considerando as orientações do Técnico da OSC;</li><li>• Mediar os processos grupais do serviço;</li><li>• Identificar as demandas dos usuários e acompanhar seu desenvolvimento nas atividades;</li><li>• Desenvolver os TEMAS TRANSVERSAIS e conteúdos conforme planejamento dos EIXOS ORIENTADORES;</li><li>• Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de presença, etc;</li><li>• Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</li><li>• Elaborar relatórios de atividades e acompanhamento dos usuários.</li></ul>
<b>Facilitador de Oficina</b>	<p>Profissional responsável pela realização de oficina(s) de arte, cultura, esporte e lazer, como estratégia para o SCFV, tendo entre suas atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar o ambiente/espço físico para a realização das atividades;</li><li>• Desenvolver atividades de convívio por meio de oficinas de arte, cultura, esporte e lazer, conforme planejamento dos EIXOS ORIENTADORES;</li><li>• Organizar e coordenar os eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer;</li><li>• Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço;</li><li>• Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de presença, fotos, etc;</li><li>• Elaborar relatórios de atividades.</li></ul>

**Observação: O Técnico de Referência do SCFV da equipe do CRAS é o responsável pelo monitoramento e avaliação do serviço, participação nas atividades de planejamento e supervisão à Equipe de Referência que executa o serviço na OSC.**

### **Ações Essenciais ao SCFV**

- Manutenção do fluxo de referência e contrarreferência com o CRAS;
- Acolhida dos usuários;
- Orientação e encaminhamentos;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos com os usuários do SCFV;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Manutenção de banco de dados de usuários e organizações;
- Mobilização para a cidadania;
- Realização de reuniões e atividades de planejamento;
- Elaboração de prontuários e relatórios de acompanhamento dos usuários e de execução do SCFV.

### **AQUISIÇÕES DO USUÁRIOS:**

#### **Segurança de Acolhida**

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;
- Ter assegurada a sua privacidade.

#### **Segurança de Convívio Familiar e Comunitário**

- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos



familiares e comunitários;

- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

### **Segurança de Desenvolvimento de Autonomia**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Receber orientações para o acesso à documentação civil;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Receber orientações para o acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

### **Específica para Adolescentes de 15 a 17 anos (além das mencionadas acima):**

- Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

### **UNIDADES EXECUTORAS:**

O Serviço poderá ser executado em espaços/locais (imóveis próprios, locados ou cedidos) administrados pela Organização da Sociedade Civil, [devendo apresentar condições de acessibilidade adequadas ao público atendido.](#)



### **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS:**

Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até 4 (quatro horas). Deve ser garantido, no mínimo, 6 (seis) horas semanais de atividades para cada usuário do SCFV.

### **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS:**

Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos. Deve ser garantido, no mínimo, 6 (seis) horas semanais de atividades para cada usuário do SCFV.

### **ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:**

Território de abrangência do CRAS (bairros e circunvizinhos).

### **ARTICULAÇÃO COM A REDE MUNICIPAL:**

- Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Redes sociais;
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Conselho Tutelar;
- Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

### **IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

#### **CONTRIBUIR PARA:**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

O Monitoramento e Avaliação do serviço executado pela Organização da Sociedade Civil serão realizados periodicamente pelo Gestor de Parcerias e pelas Comissões de Monitoramento e Avaliação designadas, respectivamente, no âmbito da Proteção Social Básica e da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, com base nas metas estabelecidas.



As ações de monitoramento e avaliação incluem a verificação: do número de atendimentos correspondentes às metas estabelecidas no Plano de Trabalho; da permanência da Equipe de Referência de acordo com os termos do Presente Edital durante todo o período de vigência da parceria; e das estratégias metodológicas, conforme descritas no Plano de Trabalho.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de: análise dos relatórios de execução do serviço; realização de visitas e reuniões de monitoramento e supervisão; avaliações periódicas; análise das prestações de contas; pesquisas junto aos usuários, quando possível; capacitações; e outras atividades correlatas e monitoramento do instrumental de SCFV semestralmente.

#### **INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- Percentual mínimo de frequência dos usuários nas atividades. Meta: 70%
- Percentual mínimo de usuários inseridos na escola. Meta: 30%
- Percentual mínimo de inclusão de usuários definidos como Público Prioritário do SCFV: 25%

#### **REGULAMENTAÇÕES DO SERVIÇO: Legislações, Normas Técnicas e Documentos de Referência**

- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Reimpressão 2014).
- Resolução CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do SCFV no âmbito do SUAS e elenca os usuários que representam público prioritário para o atendimento.
- NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006.
- Perguntas Frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – MDS (10 de julho de 2017).